

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### PORTARIA N.º 41 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 07, folha n° 89, livro n° 06, datado em 05/01/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. ADENILSON SANTOS DE OLIVEIRA, R.G. 29.242.044-4-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 28 de Outubro de 2019 a 27 de Outubro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Janeiro de 2021.

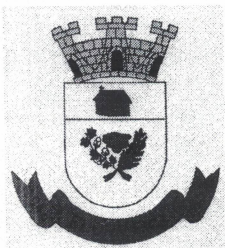
  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 06 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*  
*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*  
*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*  
*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 42 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 08, folha n° 89, livro n° 06, datado em 05/01/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal relacionada abaixo, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

NOME	R.G.	CARGO
ANA PAULA GONÇALVES LOPES SANTIN	20.151873	PEB-II

Artigo 2º - O período de gozo das férias será de 04 a 18 de Janeiro de 2021.

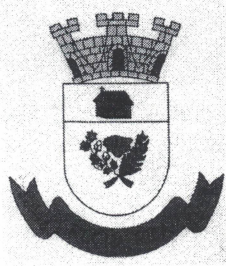
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 do corrente mês e ano, revogados as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 43 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

*Considerando:* Protocolo n.º 11, Folha n.º 89, Livro n.º 06, datado em 07/01/2021.

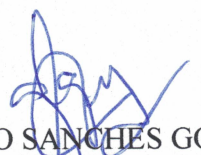
### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. EVANIR LOPES DA SILVA, R.G.: 18.737.738-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2016 a 19 de Junho de 2017.


Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 11 a 25 de Janeiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 11 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 44, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro Municipal, Suplente de Pregoeiro e Equipe de Apoio.”

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

### Resolve:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; como **Pregoeiro Municipal Sr. FAGNER RODRIGUES DE CAMPOS**, portador do RG nº: 40.653.582-6, e CPF nº: 362.846.468-44; e como membros da Equipe de Apoio os Servidores Municipais descritos abaixo e com as seguintes alterações:

**Kássia Caroline Pereira da Silva** - RG nº: 44.483.734-6, e CPF nº: 379.787.008-60- Nutricionista.

**Francielli Steluti Camargo** - RG nº: 44.692.329-1 e CPF nº: 368.726.218-93 Setor Contabilidade.

**Inaldo dos Santos Nascimento** - RG nº: 18.013.145-X e CPF nº: 047.163.118-30-Setor Meio Ambiente.

**Mauricio Santos de Miranda** - RG nº: 40.653.637-5 e CPF nº: 337.038.638 - 03 setor administrativo.

**Marcio Aguiar de Araujo** – RG nº: 33.431.362-4 e CPF nº: 292.206.928-13 – Enfermeiro.

**Poliani Priscila Pivetta Mondim** - RG nº: 45.554.257-0 e CPF nº: 456.044.348-33 - Setor de Compras.

**Roberto Ribeiro Nardi Júnior** - RG nº: 40.653.639-9 e CPF nº: 314.866.368-37 - Setor de Esportes.

**Manuel Messias Olegário** - RG nº: 3899176 e CPF nº: 009.899.868-45 - Setor do Almoxarifado.

**Manoel Jose de Souza Neto** RG nº: 45.235.436-5 e CPF nº: 350.420.238-60 – Setor de Obras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

Adriano José de Souza - RG n.º: 45.236.144-8 e CPF n.º: 229.767.908-41 - Setor Pessoal.

Valeria Rodrigues da Silva Garcia de Almeida - RG n.º: 45235960-0 e CPF n.º: 360.917.628-85 – Orientador do polo da univesp.

Geovana Aparecida Gomes Rodrigues - RG n.º: 30.102.160-0 - CPF n.º: 302.622.388-37 Setor de Educação.

Paloma de Andrade Silva – RG n.º: 44.483.745-0 e CPF n.º: 383.334.378-85, Agente de comunicação social.

Natalia Lacerda Redivo Vilar – RG n.º: 40.653.543-7 SSP/SP e CPF n.º: 357.094.088-58 Supervisora do Departamento de Saúde.

Suzi Lima Pereira – RG n.º: 33.882.738-9 e CPF n.º: 309.125.388-05, Setor da Educação.

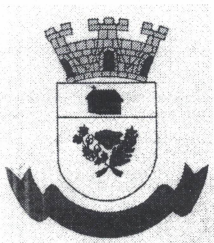
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as *Portarias n.º 119, de 28 de Janeiro de 2020.*

Prefeitura de Flora Rica, 11 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura, em 11 de Janeiro de 2021.

  
**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 45 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR MOREIRA GONÇALVES, RG. 28.897.559-5SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

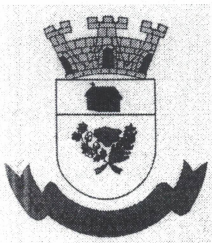
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 46 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”


GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

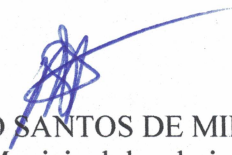
**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. APARECIDO PEDRO DA SILVA, RG. 21.156.916-SSP/SP, lotado no cargo de VIGIA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

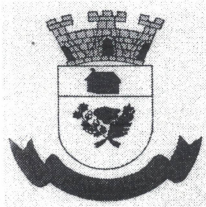
**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1141*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 47 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ROBERTO DE SOUSA, RG. 47.021.226-3-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

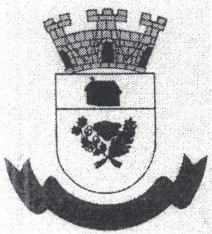
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Janeiro de 2021.

  
MAURÍCIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 48 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”


GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. LUZIA DE FATIMA TAMOS, RG. 23.771.854-6-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

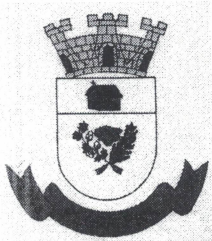
  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 12 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 49 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”


GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. OSMAIR CAETANO DA SILVA, RG. 15.273.972-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

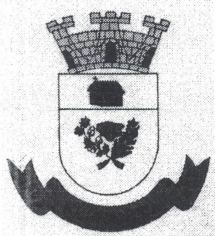
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 50 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. EVANILDO PEREIRA DA SILVA, RG. 20.151.867-SSP/SP, lotado no cargo de MOTOTISTA-III, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 12 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração